



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 13/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 12/2018, de 23 de julho de 2018, de autoria do Executivo que, "Altera a Lei nº 592, de 20 de março de 2018, que trata de autorização para celebrar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-SP – APAE, no exercício de 2018".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 24 de julho de 2018, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção autorizado na Lei Municipal nº 592, de 20 de março de 2018, em prol da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.298.177/0001-30, passando de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), em razão do aumento de demanda.

Art. 2º. O prazo de liberação dos repasses por parte da Administração e a aplicação dos recursos financeiros por parte da Entidade serão em conformidade com o Plano de Trabalho Reformulado pela Entidade e aprovado pela Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal, sob a classificação: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0017.2043 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.50.43 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 Tesouro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 592/2018.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de julho de 2018.

Flavio Aparecido Simão
FLAVIO APARECIDO SIMÃO

Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário